



TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 3/2022

UNIDADE SOLICITANTE

Diretoria de Inovação - Coordenação Geral de Inovação

NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e a Organização dos Estados Iberoamericanos para a Educação, a Ciência e a Cultura "Fortalecimento das ações de promoção da agenda de inovação e transformação governamental da Enap".

VINCULAÇÃO COM O PROJETO

Objetivo Específico 1: Formular e implementar estratégias e ações de produção e disseminação de conhecimentos relativos à inovação e transformação governamental.

Resultado 1.1. Estratégias e ações da ENAP para consolidação da agenda de inovação e transformação governamental formuladas e implementadas;

Atividade 1.1.6. Monitorar e avaliar o impacto dos esforços realizados pela ENAP na promoção da agenda de inovação e transformação governamental.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada pessoa física, para a elaboração de uma metodologia de avaliação de mudança comportamental dos agentes que participam dos projetos de experimentação e transformação governamental, quanto às formas de pensar e de fazer inovações em políticas públicas antes e depois da participação nos projetos. O instrumento de avaliação deve ser de fácil aplicação e replicação, se apoiar no método quantitativo e contemplar templates para a análise dos dados.

JUSTIFICATIVA

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal vinculada ao Ministério da Economia (ME), que tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos. Tem, como atividades preponderantes, dentre outras, fomentar e desenvolver pesquisa, inovação e difusão do conhecimento prioritariamente no âmbito do Poder Executivo, em especial nas áreas de administração pública, educação fiscal e fazendária, serviços públicos e gestão de políticas públicas.

No âmbito da estrutura organizacional da Enap temos a Diretoria de Inovação, que busca apoiar e promover a inovação na administração pública, na gestão de políticas públicas e nas ações para criação de ambientes

que promovam a inovação, podendo para isso, coordenar, prospectar e disseminar boas práticas no setor público e desenvolver soluções inovadoras por meio de projetos de experimentação realizados em parceria com outras instituições públicas.

Situado na Diretoria de Inovação, mais precisamente na Coordenação-Geral de Inovação, o Laboratório de Inovação em Governo (GNovaLab), tem como objetivo prospectar, apoiar e disseminar soluções inovadoras no setor público por meio de projetos de experimentação. O GnovaLab está voltado para o desenvolvimento de soluções criativas para problemas públicos e tais soluções buscam dotar o serviço público com capacidades para responder com mais eficiência às demandas dos cidadãos. Orienta-se pela visão de que a inovação deve ser uma prática sistêmica e transformadora do setor público - e, portanto, busca contribuir para essa transformação e para a disseminação dessas práticas. Espaço aberto à experimentação, o laboratório desenvolve projetos que favorecem o emprego da criatividade, o desenvolvimento de políticas centradas no ser humano, a identificação de oportunidades de geração de valor público, a cocriação de soluções, assim como testes rápidos e de baixo custo.

O eixo Transformação é gerenciado prioritariamente pela Coordenação-Geral de Transformação Governamental - CGGOV, que também compõe a Diretoria de Inovação. Tem como objetivo dar escala aos métodos aprimorados e aos resultados obtidos pelos eixos de prospecção e experimentação, a partir da experiência do GnovaLab, e consiste em aplicar métodos e práticas inovadoras e validadas para ‘clientes’ governamentais, buscando a melhoria de sua gestão e de seus resultados por meio da facilitação de conversas, oficinas e projetos focados em escopos pré-definidos.

É por meio dos projetos de experimentação (GnovaLab) e de transformação governamental que são promovidos na Diretoria de Inovação da Enap espaços voltados para o desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas públicos, buscando responder com maior eficiência às demandas dos cidadãos. Os projetos de inovação são desenvolvidos em ciclos que envolvem: imersão nos problemas, ideação, prototipagem e teste de soluções. Ao longo desses ciclos, o laboratório utiliza metodologias ágeis e abordagens multidisciplinares inspiradas no design, nas ciências sociais e na economia comportamental.

A hipótese a ser mensurada é de que todos os projetos geram capacidade inovadora nas equipes dos órgãos parceiros, que participam e aprendem fazendo ao longo do processo. Por meio dos projetos, os agentes participantes adquirem habilidades e competências essenciais para a inovação no setor público e transformam seus comportamentos do como “fazer política pública” frente a problemas públicos complexos, transversais e interligados, que exigem pensar e agir inovadores. Indícios de que isso acontece foram identificados por meio de estudos qualitativos realizados pelo Laboratório, fazendo-se necessário o desenvolvimento de uma metodologia mais robusta de avaliação.

Segundo a OCDE, para promover um ambiente favorável à inovação, a administração pública deve apoiar e desenvolver um conjunto de habilidades em toda a sua força de trabalho e incentivar o surgimento de uma cultura onde essas habilidades possam prosperar. Ao longo do processo de realização dos projetos de experimentação e transformação governamental desenvolvidos pela Diretoria de Inovação da Enap, busca-se gerar ou aumentar a capacidade de inovar dos servidores, nos inspirando em algumas competências: 1. Insurgência; 2. Iteração; 3. Fluência de dados; 4. Capacidade narrativa; 5. Curiosidade; 6. Foco no usuário; 7. Gestão e liderança para a inovação; 8. Colaboração; 9. Experimentação; 10. Definição do problema; 11. Comunicação e 12. Empatia.

Embora, como dito anteriormente, haja indícios por meio de estudos qualitativos que apontem para uma mudança de comportamento e das formas de pensar e agir, a partir da participação dos agentes públicos nos projetos de experimentação do Laboratório, há carência de avaliações quantitativas dessas iniciativas. Ademais, o modelo que atualmente é utilizado para monitoramento e avaliação da experimentação e transformação governamental (número de projetos) é limitado no sentido que não demonstra a qualidade e alcance da entrega e, por outro lado, não fornece subsídios suficientes para retroalimentar a frente de projetos de inovação. Sendo assim, a pergunta que fica é: os projetos de inovação desenvolvidos pela Diretoria de Inovação, estão, de fato, contribuindo para o desenvolvimento de novas formas de pensar e agir em governo? Estão contribuindo para o enfrentamento de desafios públicos de forma colaborativa, criativa e com aprendizado constante? O aspecto da mensuração é um gargalo que possui o laboratório de inovação e que se almeja desenvolver por meio desta consultoria.

A presente contratação busca portanto desenvolver uma metodologia de avaliação que possa ser usada para subsidiar os planejamentos das atividades de experimentação e transformação governamental da Diretoria de Inovação e alimentar os indicadores da Enap; comunicar melhor os resultados dos projetos de experimentação e transformação governamental, buscando avaliar o processo de transformação comportamental dos participantes e entregar para o ecossistema de inovação pública uma proposta de metodologia de avaliação replicável.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- **Produto 1** : Documento técnico contendo a descrição da estratégia para o do processo de desenvolvimento e execução da metodologia de avaliação.

Atividades:

- Elaboração de material descritivo contendo referencial teórico e metodológico; etapas; atividades, instrumentos e cronograma; e
- Desenho da estratégia que será utilizada para o desenvolvimento da metodologia de avaliação; e
- **Produto 2:** Documento técnico com o diagnóstico do contexto de aplicação da metodologia.

Atividades:

- Relatório técnico com o diagnóstico (entendimento do contexto) realizado em conjunto com as equipes do GnovaLab e Coordenação-Geral de Transformação Governamental, contendo identificação das necessidades; inspirações e proposta de possibilidades de mensuração/avaliação;
- Identificação dos principais componentes que serão mensurados, a partir de método quantitativo, para avaliar a mudança de comportamento, formas de pensar e de fazer inovações, dos agentes que participam dos projetos indicados pelo GnovaLab; e
- **Produto 3:** Documento técnico contendo o desenvolvimento da metodologia a ser testada, desde o(s) instrumento(s) de mensuração até as estratégias e procedimentos de aplicação do teste, e templates para análise dos dados.

Atividades:

- Desenvolvimento de metodologia de avaliação de mudança comportamental, formas de pensar e de fazer inovações, com propostas aplicáveis para projetos de experimentação e transformação governamental e sistemáticas de acompanhamento para ser testado;
- replicáveis para serem testados;
- Desenho do teste;
- Desenvolvimento do(s) instrumento(s) de avaliação para teste;
- Desenvolvimento de templates para a análise dos dados, de fácil utilização; e
- **Produto 4:** Documento técnico contendo descrição dos ajustes realizados na metodologia de avaliação e realização de teste com “n” agentes dos projetos de experimentação e transformação governamental.

Atividades:

- Relatório contendo os resultados do teste realizado com “n” agentes dos projetos de experimentação e transformação governamental;
- Desenho final da metodologia de avaliação (replicável) e templates para a análise dos dados; e

- **Produto 5:** Toolkit da Enap para replicação da metodologia de avaliação.

Atividades:

- Desenvolvimento e organização de Toolkit da Enap para replicação da metodologia de avaliação, de fácil uso e aplicação; e

Atividades a serem desenvolvidas:

1. Prospecção e leitura de materiais bibliográficos consoantes ao tema;
2. Análise de materiais relacionados à Diretoria de Inovação, à Coordenação-Geral de Transformação Governamental e ao GnovaLab para entendimento do contexto;
3. Realização de conversas com as equipes envolvidas com os projetos de experimentação e transformação governamental;
4. Sistematização das informações extraídas dos documentos e das conversas com as equipes para elaboração do diagnóstico;
5. Desenvolvimento da metodologia de avaliação, dos instrumentos de mensuração e dos templates para análise dos dados, possíveis de serem utilizados pela Diretoria de Inovação em seus projetos;
6. Realização de testes dos instrumentos de avaliação com atores indicados pelo GNovaLab e elaboração dos templates de análise dos dados;
7. Sistematização dos resultados dos testes e aprimoramento dos instrumentos de avaliação e templates de análise de dados;
8. Elaboração de Toolkit para facilitar a utilização da metodologia de avaliação por pessoas da Enap e do ecossistema de inovação;e
9. Organização dos arquivos e pastas disponíveis em um Drive compartilhado do Google, com endereço a ser fornecido pela Enap, onde deverão ser disponibilizados todos os documentos e referências utilizados para a realização do trabalho, organizados e indexados de forma a facilitar a consulta posterior.

ESPECIFICAÇÃO DO ESCOPO E PREMISSAS DA CONSULTORIA**O que é escopo?**

- O foco da avaliação será na mudança de comportamento dos agentes que participam dos projetos de experimentação ou transformação governamental, em como esses agentes pensam e fazem inovações antes e depois de participarem desses projetos.
- A proposta é um desenho de experimento ou quasi experimento, que demonstre o quanto a participação nos projetos de inovação da diretoria (intervenção) afetam o comportamento, formas de pensar e agir, (variável dependente) dos participantes.

- Em um primeiro momento, o foco da metodologia de avaliação será no indivíduo, o que não impede de se pensar em uma continuidade dessa avaliação a posteriori, buscando investigar as mudanças de comportamento da equipe (mudança de cultura organizacional) e os resultados dos projetos para as inovações nas organizações e nas políticas e serviços públicos (permeabilidade da inovação nas instituições).

Quais são as premissas?

- A metodologia deve avançar nos métodos tradicionais de avaliação, buscando meios mais ágeis e práticos de mensurar comportamentos, .
- É importante que a metodologia dialogue com os comportamentos associados às competências essenciais para inovação no setor público, mapeadas pela OCDE e ENAP.
- O consultor deve estar aberto a cocriar a metodologia junto com o GNovaLab, em constante diálogo sobre as possibilidades existentes e critérios de escolha mais adequados; ouvindo, propondo e ajustando ao longo de todo o processo de desenvolvimento do produto.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

A. Formação Acadêmica necessária

- Pós-graduação em curso reconhecido pela CAPES, em qualquer campo de conhecimento.

B. Experiência mínima necessária

- Experiência profissional na aplicação de método quantitativo de mensuração de comportamento em, no mínimo, 2 estudos.
- Experiência em modelagem de estudo comportamental.

C. Conhecimentos ou habilidades necessárias

- Estudos experimentais e/ou quasi-experimentais de comportamento a partir de uma intervenção já publicados.

D. Experiências desejáveis

- Experiência profissional ou acadêmica com inovação em governo.
- Experiência profissional na aplicação da abordagem comportamental para o desenvolvimento de projetos de intervenção no setor público.

PRODUTOS E PRAZOS PREVISTOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR (R\$)	PRAZO DE ENTREGA*
Produto 1: Documento técnico contendo a descrição da estratégia para o desenvolvimento da metodologia de avaliação.	12.000,00	20 dias
Produto 2: Documento técnico com o diagnóstico do contexto de aplicação da metodologia.	13.000,00	50 dias
Produto 3: Documento técnico contendo o desenvolvimento da metodologia e	20.000,00	90 dias

templates para análise dos dados.		
Produto 4: Documento técnico contendo descrição dos ajustes realizados na metodologia de avaliação e realização de teste com X agentes dos projetos de experimentação e transformação governamental.	18.000,00	135 dias
Produto 5: Toolkit da Enap para replicação da metodologia de avaliação.	12.000,00	175 dias

* Contados a partir da assinatura do contrato

VALOR GLOBAL: R\$ 75 mil reais

LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO: As atividades serão realizadas remotamente, de forma que não há exigência com relação ao local de realização dos trabalhos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de assinatura do contrato.

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

RESPONSÁVEIS PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA: Camila Antonelli Ribeiro Pires

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Fase 1 – Análise e avaliação curricular (total de 35 pontos)

Eliminatória e classificatória, consiste na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR:	Pontuação
Conhecimentos ou habilidades necessárias	
Estudos experimentais e/ou quasi-experimentais de comportamento a partir de uma intervenção já publicados. <ul style="list-style-type: none"> • Menos de 2 estudos - desclassificado • 2 estudos - 5 pontos • Mais de 2 estudos-10 pontos 	Até 15 pontos
Não possui pós-graduação - desclassificado.	
Pós-graduação: <ul style="list-style-type: none"> • Stricto sensu cujo trabalho final envolveu modelagem de estudo comportamental- 2 pontos • Lato sensu cujo trabalho final envolveu modelagem de estudo comportamental - 5 pontos 	
Experiências desejáveis	
	Até 10

<p>Experiência profissional ou acadêmica com inovação em governo.</p> <p>Acadêmica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 2 anos - 3 pontos • Mais de 2 anos - 5 pontos <p>Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 2 anos - 3 pontos • Mais de 2 anos - 5 pontos 	pontos
<p>Experiência profissional na aplicação da abordagem comportamental para o desenvolvimento de projetos de intervenção no setor público.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Até 2 anos - 5 pontos • Mais de 2 anos - 10 pontos 	Até 10 pontos
Pontuação Máxima	35 pontos

Observações:

* Não serão consideradas experiências em estágios.

* Experiências de docência não serão consideradas para fins de cômputo do tempo mínimo de atuação a aplicação da abordagem comportamental para o desenvolvimento de projetos de intervenção no setor público

Fase 2 - Entrevista Pessoal (total de 35 pontos)

De caráter classificatório e eliminatório. Consiste na entrevista realizada pela Comissão de Seleção, composta por dois servidores públicos da Enap titulares e um suplente, com base nos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, perfazendo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total. Caso seja necessário, poderão ser chamados até seis colocados, na ordem, para a segunda fase.

O (a) candidato (a) deverá preparar uma apresentação de até 8 minutos sobre metodologias de avaliação já aplicadas em projetos, seguindo o seguinte roteiro:

- Contexto dos projetos;
- Metodologias de avaliação desenvolvidas;
- Fundamentação para a escolha daquela metodologia;
- Resultados.

Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos abaixo, a partir das percepções dos entrevistadores sobre o desempenho do candidato.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	Pontuação
Conhecimento e emprego de conceitos relevantes em metodologias de avaliação de mudança comportamental.	Até 10 pontos
Qualidade e repertório de estratégias e ferramentas para desenvolvimento e aplicação de metodologias de avaliação de mudança comportamental.	Até 10 pontos
Disponibilidade e flexibilidade para processos colaborativos de desenvolvimento do produto da consultoria.	Até 5 pontos.
Adesão do perfil ao objeto da consultoria.	Até 5 pontos.
Disponibilidade de horário suficiente para elaboração dos produtos.	Até 5 pontos.
Pontuação máxima	35 pontos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao participar desta seleção, o participante está ciente que cede à Enap os direitos autorais e patrimoniais, mantidos os créditos de autor, sobre os produtos desenvolvidos para a consultoria. O contratado deverá entregar os produtos em formatos aberto e fechado.

Observações importantes:

A avaliação dos currículos dos candidatos será feita pela verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), e de acordo com experiência profissional e entrevista informadas neste Termo de Referência.

Serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que contiverem os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica, experiência profissional informadas e entrevista. O candidato selecionado será aquele de maior pontuação geral, somadas as notas finais dos critérios classificatórios e da entrevista.

Quando solicitado, os candidatos deverão comprovar a formação acadêmica ou experiências profissionais descritas em seus currículos.

O processo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou da OEI.

O candidato que obtiver a maior nota, será convocado para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos, métodos e condições do contrato etc. Caso o candidato não aceite as condições deste Termo de Referência, ele deverá assinar o termo de recusa.

Previamente à convocação da Reunião, será solicitado ao candidato selecionado a apresentação de cópias dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no prazo de até 5 dias

úteis. Após o fim do prazo, o candidato que não tiver feito a apresentação dos documentos solicitados será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para reunião de negociação e, posteriormente, apresentação dos documentos.

Recursos:

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação no site da Enap do fato que deu origem ao questionamento. A Comissão Técnica disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: gnovalab@enap.gov.br.

Motivos para desclassificação:

1. Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
2. Falta de informação das atividades desempenhadas para checagem de cumprimentos dos requisitos obrigatórios;
3. Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional, ou ainda em cumprimento de interstício;
4. Data do envio fora do prazo estabelecido.

Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES FEDERAIS E BOLSISTAS

Segundo o Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente, é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, “desde que os projetos de pesquisa e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor” e que “haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas”.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

CONFLITO DE INTERESSES

Conforme a Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

II – no período de 6(seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

...

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ...

A contratação de servidor ou empregado público não mencionado nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813/2013 deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da Resolução do Conselho Diretor da ENAP nº 3 de 27 de fevereiro de 2018.

Ainda, nos termos da Lei nº 12.813/13, o candidato deve informar no currículo a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor da ENAP. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.
- Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- O diretor do projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente da Enap, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Enap, mesmo depois de encerrado o contrato.

CAMILA ANTONELLI RIBEIRO PIRES
Analista Técnica de Políticas Sociais

De acordo. Encaminhe-se à Diretora de Inovação.

MARIZAURA CAMÕES
Coordenadora-Geral de Inovação

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria de Relações Internacionais do Gabinete da Presidência da Enap,
para as providências cabíveis.

BRUNA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Marizaura Reis de Souza Camões, Coordenador(a)-Geral de Inovação**, em 15/03/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0552325** e o código CRC **F884235B**.